


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 50/2023

21 de março de 2023

Processo nº 23117.019112/2023-27

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
AS PRÁTICAS AMBIENTAIS NO COMBATE A DENGUE NO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA/MG**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **As práticas Ambientais no Combate a dengue no município de Ituiutaba/MG** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
De qualquer Curso de Graduação do Campus Pontal	03	Escolas da Rede Pública de Ituiutaba

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Atividades dos bolsistas são realizadas durante o horário de funcionamento das escolas da rede pública de Ituiutaba/MG

3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização das atividades.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** 27/03/23 a 31/03/2023
- **Pelo e-mail:** gerusa.moura@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.

4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.6. Cópia **legível** do CPF.

4.2.7. Curriculum Lattes com documentos comprobatórios.

4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 50**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 2 bolsistas por 8 meses e 1 bolsista por 4 meses, com limite de execução até dezembro de 2023.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** conforme cronograma

7.2. **Segunda Fase:** A segunda etapa será composta da avaliação do Histórico Escolar do candidato e da análise do Currículo Lattes conforme os critérios dispostos a seguir:

- **Data:** conforme cronograma

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Lattes levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. A Nota Final do processo de seleção será a pontuação máxima alcançada na segunda fase, conforme tabela abaixo:

tem	Descrição	Pontos	Pontuação máxima	total	Comprovação
1	CRA Geral	CRA abaixo de 60 = 5 pontos CRA 60 a 75 = 10 pontos CRA 76 a 90 = 15 pontos CRA 91 a 100 = 20 pontos	20 pontos	20 pontos	Histórico Escolar com CRA Geral
2	Bolsista de programas institucionais da UFU	10 pontos por semestre completo	4 semestres	40 pontos	Cópia do certificado
3	Participação como voluntário em projetos de extensão	7,5 pontos por participação projeto	4 projetos	30 pontos	Cópia do certificado
Pontuação Máxima				100 pontos	

8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: gerusa.moura@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	22/03/2023 a 10/04/2023
Inscrições	22/03/2023 a 10/04/2023
Análise documental	11/04/2023
Avaliação	11/04/2023
Resultado Parcial	12/04/2023
Recebimento dos Recursos	13/04/2023
Resultado Final	14/04/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail:

Uberlândia-MG, 22 de março de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 21/03/2023, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4357613** e o código CRC **0CD72CDA**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O presente projeto tem como objetivo promover práticas ambientais que visem o combate à Dengue, tendo como centro difusor de conhecimento e ações as escolas da rede pública de ensino da cidade de Ituiutaba/MG. A cidade ainda conta com índices elevados da doença, trazendo prejuízos à qualidade de vida da população. Este projeto é fruto de resultados de algumas atividades de extensão e pesquisa que estão ou já foram aplicadas no município de Ituiutaba/MG, relacionadas a questão ambiental, especialmente voltadas para a qualidade de vida da população. Há uma preocupação por parte do coordenador e da equipe executora com os problemas ambientais urbanos apresentados no município, uma vez que eles interferem significativamente na qualidade de vida da comunidade local e, também, no próprio ambiente urbano. Sabemos que para resolver esses problemas é necessário compreendê-los; e é por isso que projetos que integram a pesquisa, o ensino e a extensão fazem-se cada vez mais necessários, pois além de impactar na formação do estudante e na geração de um conhecimento

novo, promove também um impacto social, pois produz uma relação dialógica com a sociedade ao contribuir com a análise das políticas públicas implementadas e seus resultados no desenvolvimento do município

JUSTIFICATIVA:

A Dengue é hoje uma importante arbovirose que afeta o homem e constitui um sério problema de saúde pública no mundo, pois demandam estrutura e grandes somas de recursos públicos para serem controlada, o que compromete ainda mais o sistema público de saúde dos municípios. Na cidade de Ituiutaba/MG, os índices de infestação da Dengue têm crescido a cada ano, o que contribui para justificar a necessidade do desenvolvimento de projetos de intervenção constante junto à comunidade local para auxiliar o Poder Público no combate a essa epidemia. Deste modo, o presente projeto, além de lançar luz sobre uma importante discussão acerca da saúde da população de Ituiutaba no âmbito da Geografia, visa contribuir para o avanço do conhecimento na área de saúde e meio ambiente urbano, como, também, para a melhoria nas condições de saúde da população do município de Ituiutaba (MG), através de práticas ambientais que visem o combate à Dengue. Além disso, o desenvolvimento desse projeto tem um papel importante na formação dos acadêmicos dos cursos de Graduação envolvidos, pois estes poderão praticar a teoria e teorizar a prática, por meio de sua participação junto às comunidades numa ação dialógica de ensino, pesquisa e extensão, com trocas de conhecimentos e experiências a partir de práticas cotidianas, confrontando a teoria com o mundo real, estimulando o desenvolvimento social e o espírito crítico. Além dos acadêmicos, os alunos e professores da rede pública de ensino também serão beneficiados com o desenvolvimento das ações propostas no ambiente escolar, pois permitirá que os mesmos, além de aprender conhecimentos novos, possam divulgá-los para outros colegas, familiares, ou seja, para a comunidade em geral.

OBJETIVOS:

GERAL

Promover práticas ambientais educativas de combate à Dengue, tendo como centro difusor do conhecimento e das ações, as escolas da rede pública de ensino de Ituiutaba/MG.

ESPECÍFICOS

- a) Identificar as principais áreas de manifestação endêmicas da Dengue na cidade de Ituiutaba/MG e suas condições socioambientais.
- b) Verificar as ações educativas promovidas na escola para o combate à Dengue.
- c) Desenvolver práticas ambientais diferenciadas e estratégias de controle da Dengue nas escolas da rede pública situadas nos bairros de maior incidência de Dengue em Ituiutaba/MG.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público escolar;
- Disposição a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade e manter sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;
- Ter interesse e disposição para trabalhar com o público do projeto;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para acompanhar as atividades do projeto;
- Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online";
- O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Levantamento e revisão bibliográfica sobre a temática.
- Identificação das principais áreas urbanas endêmicas de Dengue, que será realizada a partir da especialização e análise de dados epidemiológicos do Centro de Controle de Zoonoses do Município de Ituiutaba.
- Elaboração de mapas de áreas focos da Dengue na cidade de Ituiutaba/MG no ano de 2022/2023.
- Levantamento das condições socioambientais das áreas de foco dessa endemia, por meio de observação direta da realidade, o que nos permitirá avaliar os riscos de transmissão vetorial dessa doença.
- Seleção de escolas de cada bairro onde a incidência da doença é maior para o desenvolvimento das práticas ambientais educativas diferenciadas que visam o combate/controle da Dengue na cidade.
- Elaboração de ações ambientais diferenciadas que busquem tratar do assunto de forma diferente daquela já utilizada com o público alvo deste projeto.
- Execução das ações ambientais nas escolas selecionadas.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

O desenvolvimento desse projeto tem um papel importante na formação dos acadêmicos dos cursos de Graduação envolvidos, pois estes poderão praticar a teoria e teorizar a prática, por meio de sua participação junto às comunidades numa ação dialógica de ensino, pesquisa e extensão, com trocas de conhecimentos e experiências a partir de práticas cotidianas, confrontando a teoria com o mundo real, estimulando o desenvolvimento social e o espírito crítico.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

Nome do Requerente: _____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>